



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG - Cep. 35695-000

CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO N° 0492/2008

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando possível o desmembramento do lote de terreno situado no Bairro São Geraldo, neste Município de Igaratinga, sendo esta área de acordo com os arquivos desta Prefeitura e Cadastro Técnico Municipal denominada como Área "A" e constituída com uma área total de 15.375,44 m² (Quinze mil trezentos e setenta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), Matrícula n°. M-42.556 do livro n° 2, ficha n°. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, de propriedade do Sr. **OSMAR ALEIXO RODRIGUES E OUTROS**.

Considerando que, por estar de acordo com a Lei n° 0282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1° parágrafo 2° da Lei n° 0361/84 de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrada a área do imóvel supra citado em 03 (Três) áreas sendo: passando a área "A" a denominar áreas A1 (A-um), A2 (A-dois) e área A3 (A-Três), tudo conforme memorial descritivo e planta apresentada:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica **DESMEMBRADA A ÁREA "A"** com uma área total de **15.375,44 m²** (Quinze mil trezentos e setenta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), em três áreas como descreve itens abaixo:

I - Fica a Área A1 (A-um) desmembrada da área "A" perfazendo uma área total de 12.300,36 m² (Doze mil trezentos metros e trinta e seis centímetros quadrados);

II - Fica a Área A2 (A-dois) desmembrada da área "A" perfazendo uma área total de 1.537,54 m² (Um mil



Prefeitura do Município de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

quinhentos e trinta e sete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados);

III - Fica a Área A3 (A-três) desmembrada da área "A" perfazendo uma área total de 1.537,54 m² (Um mil quinhentos e trinta e sete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de Fevereiro de 2008.

Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

Faguinon Luiz Bibiano
Deptº de Cadastro